

3a sessão em 30 de novembro de 1964

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 595

Autoriza a realização de despesa em 1965

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a realização, no Exercício de 1965, da seguinte despesa que será incluída no Orçamento Municipal do referido exercício:

Contribuição para construção do Novo Cemitério de Lavras...Cr\$ 250.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 30 de novembro de 1964.



Dr. Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal